



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 43, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006335/2021-83, proveniente da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Propan; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2021, via teleconferência, e

Considerando o Art. 12, inciso V, da Resolução Consun nº 55, de 22 de julho de 2014, que aprova o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará:

Art. 12. Compete ao Consun:

V - autorizar o credenciamento, o descredenciamento e o recredenciamento de Fundação de Apoio, bem como aprovar o relatório anual de suas atividades e recursos;

Decide:

1. **Aprovar** com a renovação da autorização de apoio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp junto à Universidade Federal do Oeste do Pará.
2. **Ratificar** a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Fadesp, ano 2020.
3. **Aprovar** a Avaliação de Desempenho da Fadesp.
4. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário